



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação de Grão Mogol/MG.

2 - Requisitante: Márcia Beatriz Batista Andrade.

3 - Descrição do objeto e quantidades:

Aquisição de Ônibus Escolares, observando o CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002799/2022/SEE-PROGRAMA MÃOS DADAS, da Secretaria de Estado de Educação, destinada as escola da rede municipal, conforme solicitação da secretaria municipal de educação da prefeitura de Grão Mogol/MG.

Item	Qtde	Unid	Descrição do Item	V. Unit.	VI. Total
01	UN	04	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO: Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo poltrona móvel para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão do veículo ao nível do piso interno do ônibus. (MODELO E ESPECIFICAÇÃO CONFORME ENCARTE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR).	497.779,80	1.991.119,20
02	UN	02	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1: Ônibus rural escolar com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, comportando transportar 23 passageiros adultos sentados ou 29 alunos sentados, e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular. (MODELO E ESPECIFICAÇÃO CONFORME ENCARTE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR).	487.000,00	974.000,00
VALOR TOTAL					2.965.119,20

Os valores foram obtidos no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.**

Problema resumido:

Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, no deslocamento/transporte de alunos.

4 - Justificativa da necessidade:

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de deslocamento/transporte de alunos da rede pública municipal.



A descrição da necessidade da aquisição visa à solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

5 - Resultados pretendidos:

Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de ônibus escolares novos para que os alunos da rede pública municipal possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de atender à demanda municipal, sob pena de descumprir ordenamento constitucional que garante:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

V - **proporcionar os meios de acesso** à cultura, à **educação**, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;"

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....

VII - **atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."**

Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;

Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo de forma significativa para o bem-estar dos alunos.

A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos veículos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades da Secretaria Municipal de Educação;



Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida, observando o que prevê o CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002799/2022/SEE-PROGRAMA MÃOS DADAS, da Secretaria de Estado de Educação.

6- Modalidade de Licitação sugerida:

Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023**, do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 23034.028908/2022-18**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023**,

7- Dotação orçamentária: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

**1615112.361.0403.1077 AQUIS. VEÍCULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR
344905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15710000 2156;**

8- Requisitos necessários para a contratação:

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços em atendimento às exigências da Lei 14.133/2021.

A fornecedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

b) Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9- Da Documentação de Habilitação

As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":



Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

Regularidade Fiscal, social e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (Lei 12.440/2011).

Qualificação Econômica - Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

10- Declarações obrigatórias.

- a) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
- b) Declaração de ME ou EPP, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021;
- c) Demais declarações exigidas no artigo 63, incisos I e IV e §1º e artigo 67 inciso VI, da Lei 14.133/2021;



Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Após a fase de habilitação, sugerimos que seja realizada reunião com o representante legal da concessionária, para análise dos detalhes dos veículos.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Termo de Referência.

Indica-se como Gestora do Contrato, a Sr^a Márcia Beatriz Batista Andrade (Secretária Municipal de Educação), e como Fiscal do Contrato, o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Grão Mogol/MG, 05 de janeiro de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretário Municipal de Planejamento.

Márcia Beatriz Batista Andrade.
Secretária Municipal de Educação.